

LEI Nº 511/2016,

FAZENDA NOVA-GO, 14 DE MARÇO DE 2016.

Certifico e dou Fé que nesta
data a presente Lei foi publicada
14/03/2016

Controle Interno

OTÁVIO PINHEIRO DE ANDRADE
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 813/2014
Fazenda Nova - Goiás

“ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
DE NATUREZA ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Fazenda Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Nova, autorizado à abertura de crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, no valor que se especifica neste artigo, destinados à cobertura das despesas relativas a pagamento de sentenças judiciais relativas ao Fundo de Previdência Social de Fazenda Nova, com a seguinte classificação:

15.01.09.271.0945.2.036-3.3.90.31–Encargos c/ Prev. Social e Seguridade Municipal R\$ 15.099,50
(quinze mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias não utilizadas, nos termos da lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos a serem abertos pela presente lei, passam a fazer parte integrante dos anexos do PPA/2016 e LDO/2016.

Art. 4º No caso dos valores dos créditos ora abertos se tornarem insuficientes durante a sua execução, fica autorizada a abertura de crédito suplementar para reforço das dotações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando referendados os atos anteriormente praticados por sua força.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, aos 14 dias do mês de março de 2016.


DANIEL MARTINS MARIANO
Prefeito Municipal

